

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGE/UNIPLAC nº 009,  
de 12 de agosto de 2020.**

Definir a pontuação referente às atividades complementares e respectiva equivalência das horas.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Planalto Catarinense, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Artigo 4º, § 2º do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação e a deliberação do Colegiado do Programa na reunião de 05 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Definir a pontuação referente às atividades complementares e respectiva equivalência das horas, no âmbito do Mestrado em Educação.

**Art. 2º** As atividades complementares integram a Estrutura Curricular do Mestrado em Educação, correspondendo a 2 (dois) créditos, equivalentes a 30 (trinta) horas.

**Art. 3º** As atividades complementares deverão ser realizadas no período em que o/a discente estiver matriculado/a no Mestrado em Educação.

**Art. 4º** As atividades complementares, cujo aproveitamento, valoração e validação são definidas pelo PPGE, devem estimular a produção acadêmica, a participação e inserção dos/as mestrandos/as em atividades científicas da área de Educação.

**Art. 5º** São consideradas atividades complementares:

- a) Apresentação de trabalhos em eventos;
- b) Atividades orientadas;
- c) Publicações em periódicos qualificados no Qualis CAPES, na área de Educação, de acordo com norma interna do PPGE.

**Art. 6º** A pontuação referente às atividades complementares e respectiva equivalência das horas está definida no Quadro 1.

**Parágrafo único.** Cada ponto constante no Quadro 1 equivale a 1 (uma) hora, para a contabilização dos créditos de atividades complementares.

**Art. 7º** Conforme Regimento Interno do PPGE, as atividades orientadas serão aquelas consideradas curriculares e complementares, desenvolvidas pelos/as discentes durante o

período de integralização dos respectivos cursos, obrigatoriamente sob acompanhamento dos /as respectivos /as orientadores /as.

§1º Os créditos serão obtidos pelo/a discente a partir da comprovação de cada atividade na área, apresentada pelo /a orientador /a, totalizando, no máximo, 10 horas das atividades complementares, homologados pelo Colegiado.

§2º A comprovação de cada atividade orientada se dará mediante declaração fornecida pelos Grupos de Pesquisa vinculados ao PPGE, assinada por um/uma de seus/suas líderes, com a indicação da atividade realizada e respectiva carga horária.

**Art. 8º** O Colegiado do PPGE deliberará sobre dispensas e aproveitamentos de disciplinas optativas cursadas em outros Programas e atividades complementares, sendo responsável por sua validação.

**Art. 9º** A realização das atividades complementares devem ser comprovadas no prazo máximo de 60 dias após a aprovação na Defesa de Dissertação.

**Art. 10.** A validação das horas de atividades complementares pelo Colegiado é condição para a obtenção e emissão do título de Mestre em Educação.

**Art. 11.** Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Lages, 12 de agosto de 2020.



Jaime Farias Dresch  
Coordenador do PPGE

QUADRO 1

Tipo de comprovante	Pontos	Total (comprovantes)*
1. Ministrar mini-cursos, workshops, oficinas, com temática acadêmico-científica (1 ponto para cada curso com até 10 horas).	Até 5	
2. Participar como palestrante em conferências, palestras, seminários etc., com temática acadêmico-científica (1 ponto por evento).	Até 5	
3. Participar como convidado em debates, mesas-redondas, rodas de conversa, lives etc., com temática acadêmico-científica (1 ponto por evento).	Até 5	
4. Organizar eventos como congressos e seminários com temática acadêmico-científica (2 pontos por evento internacional/nacional).	Até 6	
5. Organizar eventos como palestras, mesas-redondas, seminários, debates, rodas de conversa, lives etc., com temática acadêmico-científica (1 ponto por evento regional/local)	Até 5	
6. Participação como ouvinte em eventos na área da educação ou correlatas como congressos, simpósios, encontros etc. de nível nacional ou internacional (1 ponto por evento com no mínimo 20 horas).	Até 5	
7. Participar como ouvinte em mini-cursos, workshops, oficinas, com temática acadêmico-científica (0,5 ponto por evento).	Até 2	
8. Participar como ouvinte em palestras, mesas-redondas, seminários, debates, rodas de conversa, lives etc., com temática acadêmico-científica (0,5 ponto por evento).	Até 2	
9. Participação como ouvinte em bancas de Qualificação ou Defesa de Mestrado ou Doutorado (0,5 por participação).	Até 5	
10. Livro publicado, com temática acadêmico-científica na área da educação (por publicação, apenas 1ª edição).	20	
11. Capítulo de livro, em obra com temática acadêmico-científica na área da educação (por publicação, apenas 1ª edição).	10	
12. Artigo com temática acadêmico-científica na área da educação <b>publicado</b> em periódico com Qualis A1 e A2 (por publicação).	20	
13. Artigo com temática acadêmico-científica na área da educação <b>publicado</b> em periódico com Qualis A3 e A4 (por publicação).	15	
14. Artigo com temática acadêmico-científica na área da educação <b>publicado</b> em periódico com Qualis B1 e B2 (por publicação).	10	
15. Artigo com temática acadêmico-científica na área da educação <b>publicado</b> em periódico com Qualis B3 a B4 (por publicação).	05	
16. Artigo com temática acadêmico-científica na área da educação completo <b>publicado</b> em anais de eventos na área da Educação ou correlatas (por publicação).	02	
17. Resumo expandido com temática acadêmico-científica na área da educação <b>publicado</b> em anais de eventos na área da Educação ou correlatas (por publicação).	01	
18. Resumo com temática acadêmico-científica na área da educação <b>publicado</b> em anais de eventos na área da Educação ou correlatas (por publicação).	0,5	
19. Autoria e/ou execução de projetos de pesquisa, extensão ou ensino (1 ponto por projeto).	Até 5	
20. Apresentação oral de trabalhos em eventos (0,5 por apresentação).	Até 2,5	
21. Apresentação de pôsteres em eventos, tais como congressos, seminários, workshop, etc. (0,5 por apresentação).	Até 2,5	
22. Visitas técnicas (1 ponto por visita técnica extracurricular).	Até 2	
23. Representação discente em órgãos colegiados da UNIPLAC (0,5 por semestre).	Até 2	
24. Representação discente em entidades estudantis (0,5 por semestre).	Até 2	
25. Representação discente em entidades externas, de classes e outras (0,5 por semestre).	Até 2	
26. Atividades orientadas (conforme declarações apresentadas).	Até 10	

\*Preencher com os pontos equivalentes, mediante os comprovantes apresentados.